

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO nº 504/2025**

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de rodízios e demais acessórios destinados ao conserto de camas hospitalares do Hospital Municipal São José.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Ofício SEI nº 27992263/2026 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Ofício SEI nº 27995602/2026 - HMSJ.CAOP.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 07 de janeiro de 2025 às 14h28min (documento SEI nº 27992259).

2º Questionamento: *"Considerando que o certame será realizado por lote, com entrega parcelada conforme a necessidade da Administração, e tendo em vista que os itens possuem baixo valor unitário, cujos custos logísticos (frete e transporte) impactam de forma relevante a composição dos preços, gostaríamos de esclarecer: 1. Existe quantidade mínima por requisição ou por Nota de Empenho para os itens do lote? 2. Caso não exista quantidade mínima definida, há a possibilidade de consolidação das requisições (por exemplo, entregas periódicas ou por demanda acumulada), de modo a otimizar a logística e evitar fracionamento excessivo das entregas? 3. Referente aos itens 1 e 2, os rodízios seriam em poliuretano ou em algum outro material termoplástico? O presente pedido tem como objetivo assegurar o correto entendimento das condições de fornecimento, permitir a adequada composição dos preços e contribuir para a execução eficiente e economicamente vantajosa da futura contratação."*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Compras, Contratos e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 27995602/2026 - HMSJ.CAOP:

"1. Existe quantidade mínima por requisição ou por Nota de Empenho para os itens do lote?"

Não há previsão de quantidade mínima por requisição ou por Nota de Empenho. O edital apenas define que o fornecimento será parcelado e que cada solicitação deverá ser atendida em até 20 dias úteis, sem fixar quantitativos mínimos por pedido ou por empenho.

2. Caso não exista quantidade mínima definida, há a possibilidade de consolidação das requisições (por exemplo, entregas periódicas ou por demanda acumulada), de modo a otimizar a logística e evitar fracionamento excessivo das entregas?"

Há possibilidade de consolidação de requisições, pois o objeto será contratado por Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado "conforme necessidade", justamente para permitir que a Administração ajuste os quantitativos conforme a demanda ao longo da vigência. O Termo de Referência e o ETP destacam que o SRP foi escolhido para permitir pedidos conforme

*necessidade, evitando estoques excessivos, o que também viabiliza, por critério de conveniência da Administração, pedidos mais concentrados (entregas periódicas) ou mais fracionados, desde que respeitados os prazos e condições do edital. **Salientamos que estes critérios são definidos pela contratante.***

3. Referente aos itens 1 e 2, os rodízios seriam em poliuretano ou em algum outro material termoplástico?

Quanto aos itens 1 e 2 do lote (rodízios giratórios 6" com espiga, com e sem freio), o edital não especifica o material do rodízio nesses dois itens, ao contrário dos itens 3 a 7, em que expressamente consta "em poliuretano". Portanto, para os itens 1 e 2, o material do rodízio não está vinculado a poliuretano nem a outro termoplástico específico, ficando aberto, devendo apenas atender às demais especificações de diâmetro, tipo (giratório, com espiga, com/sem freio) e demais condições do edital e do Termo de Referência."

Atenciosamente,

Marcio Haverroth
Pregoeiro - Portaria nº 513/2025 - SEI nº 27355692



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28003857** e o código CRC **CC20D5C2**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.253852-6

28003857v3